



REGULAMENTO DE ESTÁGIO

Regulamenta a realização de estágio no âmbito do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – INF/UFG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista deliberação da sessão plenária do **CONSELHO DIRETOR** da referida entidade, realizada em 17 de novembro de 2010, e acolhendo pronunciamento emitido pela Coordenação Geral de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O estágio do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás constitui-se em um mecanismo de aperfeiçoamento dos conhecimentos adquiridos pelo aluno durante o curso de graduação e oportunidade de aplicá-los na prática.

Parágrafo único - O estágio de que trata este artigo:

- I. não será de caráter obrigatório, ficando a critério do aluno realizá-lo ou não, desde que o mesmo esteja regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto de Informática. Caracterizando estágio curricular não-obrigatório.
- II. terá que ser desenvolvido contemplando atividades pertinentes à área do curso.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 2º - São objetivos do Estágio:

I. permitir a vivência profissional na sociedade, com vistas a contribuir para a formação do aluno, através de experiências técnico-científicas, culturais e de relacionamento humano;

II. promover a articulação entre a teoria e a prática.

CAPÍTULO III DO ESTÁGIO

Art. 3º - O estágio curricular não-obrigatório poderá ser realizado a partir do 2º período do Curso ou a partir do cumprimento de 10,67 (dez vírgula sessenta e sete) por cento da carga horária do curso. A carga horária semanal do estágio deverá ser compatível com as atividades acadêmicas do aluno, observando que a carga horária do estágio não poderá exceder a 6 (seis) horas diárias perfazendo o total de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único - A carga horária de que trata o parágrafo primeiro desse artigo, será aprovada pela Coordenação de Estágio mediante a apresentação de Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Supervisor de Estágio;

Art. 4º - O estágio, quando realizado fora da Universidade Federal de Goiás, será desenvolvido ou intermediado em órgão, entidade ou empresa que possua convênio celebrado com a referida autarquia.

Art. 5º - As atividades do estagiário devem ser compatíveis com o período de sua formação.

Parágrafo único - As atividades do estagiário deverão ser descritas no Plano de Estágio (anexo I), o qual deverá ser aprovado pelo Coordenador de Estágio e pelo Supervisor de Estágio.

Art. 6º - O estagiário deverá possuir seguro contra acidentes pessoais, cuja responsabilidade do pagamento será assumida pelo concedente.

Art. 7º - As atividades a serem desenvolvidas no estágio deverão ser acompanhadas pelo Orientador de Estágio e pelo Supervisor de Estágio.

§ 1º - O Supervisor de Estágio deverá ser um profissional colaborador do local do estágio, graduado em Computação ou áreas afins.

§ 2º - O Orientador de estágio deverá ser um professor do Instituto de Informática.

§ 3º - O planejamento das atividades contará com a participação do estagiário.

Art. 8º - O estagiário encaminhará à Coordenação de Estágio, semestralmente, o

relatório semestral (anexo VI) descrevendo as atividades desenvolvidas.

Art. 9º – O estagiário encaminhará à Coordenação de Estágio, ao final do estágio, o relatório final (anexo V) descrevendo as atividades desenvolvidas.

Art. 10 – O Termo de Compromisso do estágio deverá ser assinado, em no mínimo três vias, pela Empresa Concedente, pelo Estagiário e pelo Coordenador de Estágio do Curso, sendo uma via destinada a cada um dos participantes.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES DO ESTÁGIO

Art. 11- Ao Coordenador de Estágio compete:

- I. coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio;
- II. solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio;
- III. promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio;
- IV. manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) no respectivo curso;
- V. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

Art. 12 - Ao Supervisor de Estágio compete:

- I. participar do planejamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- II. informar ao estagiário sobre as normas da concedente;
- III. acompanhar e orientar o estagiário durante a realização de suas atividades;
- IV. informar ao Coordenador de Estágio sobre a necessidade de reforço teórico para elevar a qualidade do desempenho do Estagiário;
- V. desenvolver outras atividades correlatas ao Estágio.

Art. 13 - Ao Orientador de Estágio compete:

- I. apoiar o planejamento e o acompanhamento das atividades de estágio;
- II. avaliar as atividades de estágio.

Art. 14 - São atribuições do estagiário:

- I. participar do planejamento do estágio;
- II. seguir as normas estabelecidas para o estágio;
- III. solicitar orientações e acompanhamento do Coordenador de Estágio e/ou do Supervisor de Estágio, sempre que se fizer necessário;
- IV. solicitar reunião com o Coordenador de Estágio, quando se fizer necessário;
- V. enviar os relatórios semestrais e o relatório final para o professor orientador;

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - O Termo de Compromisso e os formulários representados pelos anexos I a V deverão ser utilizados nos procedimentos de formalização do estágio.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelo Coordenador do Curso de Graduação do Instituto de Informática, no qual o aluno encontra-se matriculado, e pelo Coordenador de Estágio, ouvida, previamente, a Coordenação Geral de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 17 - Este regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 17 de Novembro de 2010.

Prof. Auri Marcelo Rizzo Vicenzi
Diretor do Instituto de Informática

ANEXOS

ANEXO I
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Instituto de Informática



PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Acadêmico: _____ **Nº Matrícula:** _____

Curso: _____

Local do Estágio (Concedente): _____

Nº Convênio: _____

Nome Supervisor do Estágio: _____

Carga horária semanal: () 20h () 30 h

O estágio objetiva aproximar o acadêmico do campo de atuação profissional por meio de vivências que lhe permita o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e do currículo do curso.

Atividades Desenvolvidas: (relacionar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário)

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

Período: ____/____/____ (dia, mês, ano)
Início

____/____/____ (dia, mês, ano)
Término

Orientador (a) de Estágio Curso de Graduação
(Assinatura e carimbo)

Acadêmico (a)

Supervisor (a)
(Assinatura, carimbo e nº registro profissional)

ANEXO II

Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Instituto de Informática



FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR

Estagiário:

Local de estágio:

Início do estágio: ____/____/____ Término do estágio: ____/____/____

Número de horas cumpridas: ____ h

Desempenho Observado

Aspectos Profissionais	Nota
1. Conhecimento: demonstrado no desempenho das atividades programadas. (2,0 pontos)	
2. Trabalho: considerar a qualidade do trabalho e o volume de atividades cumpridas dentro de um padrão razoável. (1,5 pontos)	
3. Criatividade: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações no campo de estágio. (1,5 pontos)	
4. Interesse e iniciativa: disposição para aprender. (2,0 pontos)	
Aspectos Comportamentais	
5. Assiduidade: cumprimento do horário estipulado para o estagiário e ausência de faltas. (1,0 pontos)	
6. Disciplina: observação das normas e regulamentos internos do campo de estágio e descrição das atividades a ele confiadas. (1,0 pontos)	
7. Cooperação: disposição para integrar, cooperar e atender prontamente as atividades solicitadas. (1,0 pontos)	

_____, ____ de _____ de _____.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, supervisor de estágios, declaro ter conhecimento do conteúdo do relatório do estagiário(a) supra citado(a) e que o mesmo pode ser apresentado sem prejuízo para a empresa.

Supervisor (a) de Estágio
(Assinatura, carimbo e nº registro profissional)

ANEXO III

Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Instituto de Informática



FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO ORIENTADOR

Estagiário (a): _____
Empresa/instituição concedente do Estágio: _____
Orientador (a): _____
Início do estágio: ___/___/___ Término do estágio: ___/___/___
Carga horária total : _____

Visitou o campo de Estágio: () Sim () Não

ITENS A SEREM AVALIADOS	Muito Bom/ Bom /Ruim
1. Plano de estágio: considerar a qualidade, a elaboração e ainda se foi consultado para a consolidação do mesmo.	
2. Compatibilidade entre o plano e os relatórios: Considerar se o relatório atende aos itens descritos no plano de estágio.	
3. Sociabilidade: Relacionamento entre orientador e aluno.	
4. Interesse: Disposição demonstrada pelo aluno em aprender.	

Goiânia, _____ de _____ de _____.

Orientador (a)
(Assinatura)

ANEXO IV

Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Instituto de Informática



RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Acadêmico: _____ Nº Matrícula: _____

Curso: _____

Concedente: _____ Nº Convênio: _____

Carga horária semanal: () 20h () 30 h

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

Condições oferecidas pelo concedente para a realização do Estágio é:

() Satisfatória () Insatisfatória

Acompanhamento realizado pelo supervisor foi:

() Satisfatório () Insatisfatório

Você recomendaria este campo de Estágio a outros acadêmicos:

() Sim () Não

Outras observações: _____

Período: ____/____/____ (dia, mês, ano) ____/____/____ (dia, mês, ano)

Início

Término

SUGESTÕES: _____

Coodenador (a) de Estágio Curso de Graduação

(Assinatura e carimbo)

Acadêmico (a)

Supervisor (a)

(Assinatura, carimbo e n° registro profissional)

ANEXO V

Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Pró-reitoria de graduação



RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Acadêmico: _____ N° Matrícula: _____

Curso: _____

Concedente: _____ N° Convênio: _____

Carga horária semanal: () 20h () 30 h

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

Condições oferecidas pelo concedente para a realização do Estágio é:

() Satisfatória () Insatisfatória

Acompanhamento realizado pelo supervisor foi:

() Satisfatório () Insatisfatório

Você está satisfeito com o desenvolvimento de suas atividades:

() Sim () Não

Outras observações: _____

Período: ____/____/____ (dia, mês, ano) ____/____/____ (dia, mês, ano)

Início do Semestre

Término do Semestre

SUGESTÕES: _____

Coodenador (a) de Estágio
(Assinatura e carimbo)

Acadêmico (a)

Supervisor (a)
(Assinatura, carimbo e n° registro profissional)